



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº1566/2020. De 15 de dezembro de 2020.

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Abre Campo/MG doar Bem Imóvel e dá outras providências”

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar Bem Imóvel ao Estado de Minas Gerais, na forma desta Lei.

Parágrafo único - O imóvel doado corresponde à área total de 4.000 (quatro mil) metros quadrados, localizada no Loteamento São Jorge, tida como área institucional disponibilizada ao Município de Abre Campo pelo doador através do Registro Imobiliário n.15.929, anotado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, memorial descritivo e croqui de localização em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A presente doação está vinculada à Construção da Nova Sede do Fórum da Comarca de Abre Campo/MG, conforme acordo já firmado com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Parágrafo único - Fica estipulado como cláusula de reversão patrimonial do bem doado em favor do ente municipal doador, se no prazo de 5 (cinco) anos a contar da aprovação desta Lei, não se efetivar a construção da Nova Sede do Fórum da Comarca de Abre Campo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 15 de dezembro de 2020.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal